



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

Tel.: (38) 3675-7133 - E-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br
camaradombosco@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 33/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o uso de Adesivos de Identificação nos Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal De Dom Bosco-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A frota de veículos a serviço do Município de Dom Bosco/, que façam parte do patrimônio da Pessoa Jurídica de Direito Público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares, deverá possuir identificação obrigatória do município.

§ 1º Todos os veículos deverão possuir:

I – Identificação contendo a logomarca do Município de Dom Bosco/MG;

II – O nome da Secretaria Municipal a qual o está vinculado;

III – O número do contrato que deu origem a essa locação e a data de vigência do contrato, se o veículo pertencer ao particular;

IV – Um e-mail e um número de telefone de uma ouvidoria para possíveis comunicações de irregularidades.

§ 2º Deve haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais direita e esquerda do veículo, na parte dianteira e na parte traseira. O tamanho do adesivo não pode ser inferior a cinquenta centímetros por cinquenta centímetros e a fonte deve ser no mínimo tamanho quarenta e oito.

§ 3º Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.

Art. 2º. A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos oficiais e a serviço da Administração Pública, seja da Prefeitura ou da Câmara, em atividades que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

Tel.: (38) 3675-7133 - E-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

camaradombosco@hotmail.com

Art. 3º. A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dom Bosco/MG, Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022.


CLEUSIO JUSTINO DE SOUZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

Tel.: (38) 3675-7133 - E-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

camaradombosco@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis, com cordiais cumprimentos encaminho a V. Exa. E digníssimos Pares dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Dom Bosco e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa estabelecer regras para identificação e uso de veículos utilizados pela administração Pública Municipal, buscando cumprir os princípios de moralidade e transparência, fundamentais para a utilização dos recursos e bens públicos.

Tem como finalidade evitar que os veículos oficiais e a serviço da Administração Pública circulem sem a devida identificação.

Com esta lei aprovada, os veículos oficiais deverão manter de forma visível a identificação permanente e não removível, que deve conter o Poder responsável, a Secretaria ou Departamento a ele vinculado e o telefone da Ouvidoria Municipal para denúncias e fiscalização daqueles que tiverem conhecimento de quaisquer irregularidades.

De acordo com o projeto, a identificação deverá esta fixada em locais que garantam sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Dom Bosco-MG, 07 de novembro de 2022.


CLEUSIO JUSTINO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Dom Bosco - Dom Bosco - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000065

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/10/27000065

Número / Ano	000065/2022
Data / Horário	27/10/2022 - 09:59:13
Ementa	Dispõe sobre o uso de Adesivos de Identificação nos Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal De Dom Bosco-MG e dá outras providências.
Autor	Cleusio do Periperi
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	ednaresende